

**DECRETO Nº 1517/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO A EMPRESA SAVANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS- LTDA.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- O Poder Público Municipal concede o Direito Real de Uso da área 02, situado no Distrito Industrial, com área de 4.328,50 m2, a Empresa **SAVANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA**, CNPJ sob nº 09.387.018/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 0.439.361/16-3, em 28/04/2016, estabelecida a Av. Victorio Colau, s/nº- Bairro Recanto das Traíras, Pólo Industrial I, Município de Juquiá, Estado de São Paulo.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA CONCEDIDA

*Com frente para a Rua 2, tem início no ponto 13 cravado na divisa com a área 1, a uma distância de 97,00 metros da Av. Victório Colau, antiga Estrada Municipal, do ponto 13 ao ponto 14 segue em curva com uma distância de 14,14 metros, confrontando com a Rua 2, do ponto 14 ao ponto 15 mede 55,20 metros confrontando com a Rua 2, do ponto 15 ao ponto 20 mede 63,87 metros, confrontando com Área 3; do ponto 20 ao ponto 21 mede 71,60 metros, confrontando com Oscar Senger; do ponto 21 ao ponto 13 onde teve início, mede 72,56 metros, confrontando com a área 1, perfazendo uma área total de **4.328,50 m² (quatro mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).***

Art. 2º- A área concedida será exclusivamente para o desenvolvimento das atividades de fabricação de Produtos Alimentícios.

Parágrafo único- A área concedida reverterá ao patrimônio do Poder Público Municipal, caso o concessionário ou seus sucessores

não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual.

Art. 3º- Da presente concessão de direito real de uso será celebrado instrumento contratual, onde constarão os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE JULHO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos